

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI № 705, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1ºFica autorizada a suplementação do Crédito Especial aberto conforme Lei nº 695/2016, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor, cuja fonte de recurso será quaisquer uma das admitidas no art. 43, III, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º A suplementação será pela anulação parcial da seguinte dotação:

- Secretaria Municipal de Saúde
- Funcional programática: 07.02.10.0301.1032.1.103.44.90.51.00
- Despesa: 450
- Projeto: Construção e Reforma de Unidade de Saúde
- Fonte de Recurso: 6.605 ROYALTIES DO ESTADO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em Rio Novo do Sul/ES, 14 de dezemb<u>ro d</u>e 2016.

> MARIA ALBERTINA M. FREITAS PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Deciaro que em consonância com e

Art 84 da LOM foi feita a publicação em

1 4 DEZ. 2016

deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Seler de Hecursos Humanos

Beatriz de Oliveira Eiriz PMRNS - Matricula 3725-7 Área de Recursos Humanos